



PREFEITURA DE
ACOPIARA

LEI MUNICIPAL Nº 1.844, DE 17 DE MARÇO DE 2015.

Dá a denominação de APRÍGIO FERREIRA DE SOUZA, a Rua da Cidade de Acopiara/CE, e dá outras providências.

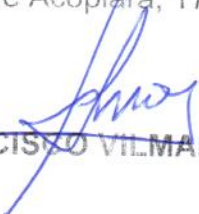
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA, Estado do Ceará, usando das atribuições conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de APRÍGIO FERREIRA DE SOUZA a Rua da Cidade de Acopiara, que tem início na Rua José Paulino, precisamente no trecho próximo a residência do Sr. Lauro Herbster Filho, seguindo no sentido oeste até o seu final.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, 17 de março de 2015.


FRANCISCO VILMAR FÉLIX MARTINS